

AO

BRB – BANCO DE BRASÍLIA**A/C Sr. PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA****DIRETOR-PRESIDENTE DO BANCO DE BRASÍLIA S.A**

CENTRO EMPRESARIAL CNC - ST SAUN QD. 5 – LOTE C – BLOCO B e C

BRASÍLIA, DF – CEP 70091-900

ASSUNTO: COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOBRE A PLR

Senhor Presidente,

O SEEBB - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, entidade sindical de primeiro grau, com sede na EQS 314/315 Projeção 1, Asa Sul, 70.383-400, Brasília, no desempenho de sua missão institucional de defesa e representação dos trabalhadores do setor financeiro no Distrito Federal, representado pelo seu presidente **EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA**, solicita devolução aos empregados do valor cobrado a maior a título da Contribuição Negocial prevista no ACT da PLR paga em 10 de abril de 2024.

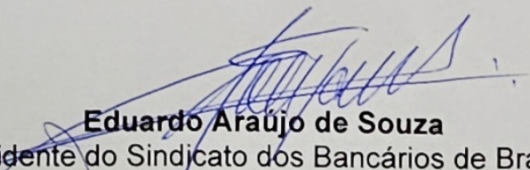
Considerando o ofício Nº 110/2023/GAB/PRES enviado em 21 de setembro de 2023, que explica a questão do erro material do cálculo do valor de cobrança da contribuição negocial, sendo que a base de cálculo, em vez do salário, deveria ser o valor pago a título de PLR

Desta forma, faz-se necessário que antes do envio do valor as entidades sindicais, seja devolvida, aos empregados do BRB, a diferença cobrada a maior, considerando que a base de cálculo deveria ser o valor pago como PLR.

Esta solicitação faz-se necessária em virtude do pouco tempo que a PLR fora paga, que o valor ainda não fora enviado ao sindicato e da não observância da situação anteriormente explicada no ofício supracitado.

Certos da compreensão e sensibilidade ao solicitado, aguardamos retorno breve.

Atenciosamente,



Eduardo Araújo de Souza
Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília